



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

**ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 01/2015 C.**

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, tipo “menor preço”, objetivando a contratação de empresa especializada para a Pavimentação Asfáltica na Vila de Brasil Novo no Município de Magalhães Barata, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração deste município, conforme está detalhado no processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93. Logo o enquadramento da modalidade citado encontra-se em conformidade com o princípio da Legalidade.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “*realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia*”.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO CONVITE Nº 01/2015 C.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu todas as etapas do certame, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento. Após análise da minuta do Edital e com publicação do aviso de licitação no mural da prefeitura, disponível aos interessados, em dias úteis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, procedeu ao envio de ofícios convidando três empresas do ramo a participarem do referido certame.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias do edital e, ofertado o menor preço, estando este de acordo com o preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação, verifico que a Administração da prefeitura observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2013 a 2016 para realização da despesa prevista no Convite nº 01/2015 C.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos ao Presidente, desta comissão, para as devidas providências.

Magalhães Barata, 25 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS
Controlador Interno